

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR PARA DISPENSA DO EMPREGADO

ECO BRASIL TECEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELLI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Ao
Sra. DINAIR DA LUZ VELOZO
C.T.P.S.: 0078973 Série: 0010
PIS: 126.79737.53-0
Data admissão: 09/08/2021

Pelo presente notificamos que a 30 dias contados após a data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, V.Sª terá uma redução no seu horário de trabalho, sem prejuízo de seu salário integral, sendo-lhe facultada a opção por uma das seguintes alternativas:

() redução de 02 (duas) horas diárias em seu horário normal de trabalho, conforme disposto no art. 488 da CLT;

(X) redução de 07 (sete) dias corridos, conforme disposto no art. 488 da CLT;

O empregado declara que exerceu e está ciente da opção acima realizada, situação em que cumprirá o respectivo aviso prévio com redução de:

x 07 dias

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

LONDRINA / PR, 15 de Fevereiro de 2023.


Empregador

x Dinair da Luz Velozo
Empregado